



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho - CGDMJT

NORMATIVO DE CRIAÇÃO: [RESOLUÇÃO N° 322, de 11 de fevereiro de 2022](#)

Reunião do CGDMJT de 2023

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência via Google Meet	7/6/2023	11h - 12h30	2ª Reunião de 2023

PAUTA DA REUNIÃO

1. Revisão das temporalidades das Tabelas Processuais Unificadas - TPUs

1.1 Informações sobre os trabalhos de revisão das temporalidades das TPUs pelo Proname;

1.2 Possíveis auxílios do CGDMJT no trabalho de atualização das temporalidades das TPUs, no que se refere aos assuntos da Justiça do Trabalho.

2. Estruturas das áreas de Gestão Documental e Memória nos TRTs

2.1 Atualização das ações do CSJT para otimizar as estruturas das áreas de Gestão Documental e de Memória na Justiça do Trabalho.

3. Prêmio CNJ de Qualidade

3.1 Análise da Portaria CNJ n° 82, de 31/3/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade de 2023;

3.2 Direcionamentos do CGDMJT para que os órgãos da Justiça do Trabalho efetivem maior pontuação nos quesitos relacionados à Gestão Documental e à Gestão da Memória.

4. Projeto Repositório Arquivístico Digital na Justiça do Trabalho

4.1 Informação sobre o andamento do projeto relativo ao RDC-Arq para a Justiça do Trabalho e sobre as próximas atividades que serão solicitadas aos TRTs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

5. Proposta de Regulamentação para a construção de Memoriais

5.1 Proposta apresentada pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT.

O Coordenador do Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho - CGDMJT, Villermundo Ribeiro dos Santos, iniciou a reunião às 11h e 10 min e, após cumprimentar os membros do Colegiado, deu início ao debate dos temas do encontro.

ATA DA REUNIÃO

1. Revisão das temporalidades das Tabelas Processuais Unificadas - TPUs

O Coordenador do Comitê informou que, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGMNac-JT N° 1, de 10/4/2023, o Ex.^{mo} Sr. Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Coordenador do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, solicitou perante as Presidências de determinados órgãos da Justiça do Trabalho a indicação de servidores para auxiliarem a Ex.^{ma} Sr.^a ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, e a Ex.^{ma} Sr.^a ANITA JOB LÜBBE, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região, na atividade de revisão das temporalidades das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) no tocante aos assuntos da Justiça do Trabalho.

O Coordenador do Comitê ressaltou que as duas Magistradas estão representando a Justiça do Trabalho na atividade desenvolvida pelo Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), vinculado ao Conselho Nacional de Justiça, de revisão das temporalidades das classes e assuntos das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

O Coordenador do Comitê informou também que as reuniões promovidas pelo CNJ sobre as temporalidades das TPUS continuam sendo realizadas às sextas-feiras e que o término do trabalho por parte do CNJ está previsto para o segundo semestre deste ano.

O Coordenador do Comitê enfatizou que, além do engajamento do Ex.^{mo} Sr. Coordenador do CGMNac-JT e das duas Magistradas nesse trabalho, houve o comprometimento dos servidores indicados pelo TST e pelos TRTs que o desenvolveram de forma eficiente e célere, cuja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

supervisão ficou a cargo do servidor Thiago Mota Sousa lotado Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM) do CSJT.

Justina (TRT 22) pediu a palavra para informar que tem estudado a prática da classificação processual por assuntos e ressaltou ser importante que essa atividade seja realizada de forma adequada no âmbito dos Tribunais. Na oportunidade, pontuou que a classificação dos documentos é o assunto que está na petição inicial. Citou ainda a dificuldade de análise das temporalidades das classes e assuntos disponibilizadas no portal do CNJ, especialmente por conta da expressão "não se aplica", definida pelo Proname.

Thiago (CSJT) concordou com a colocação de Justina e informou que a principal dificuldade é classificar o processo somente num nível superior, por exemplo, "Direito do Trabalho". O ideal é que as classificações desçam para níveis mais específicos. Thiago esclareceu também que o manual de gestão das tabelas ressalta que o ideal é que as classificações cheguem até o terceiro nível.

Joana (TRT 10) ressaltou a falta de conhecimento por alguns agentes quanto à correta classificação dos processos e sugeriu, como uma opção, que a Vara do Trabalho realizasse a classificação final dos processos, destacando ser fundamental a capacitação de quem operacionaliza esse trabalho nas Varas.

O Coordenador do Comitê informou que a sugestão feita por Joana é bem-vinda e que requer uma análise mais aprofundada pelo Comitê.

Joana (TRT 10) também destacou que alguns advogados, quando peticionam no sistema PJe, não selecionam o assunto correspondente ao pleito e observa que, não raro, colocam o assunto "abono" para todos os pedidos, por ser o primeiro da lista de assuntos, visando facilitar assim o peticionamento eletrônico.

Sobre esse aspecto, Maurício (TRT 4) informou que, no TRT da 4ª Região, vem sendo realizada campanha perante os advogados, objetivando a correta classificação dos assuntos das petições e que equipes internas estão procedendo à checagem dos documentos contidos no sistema PJe através da verificação dupla dos arquivos para fins de guarda permanente ou de eliminação.

Eduardo (TRT 2) também informou que, no TRT da 2ª Região, vem sendo realizada campanha perante os advogados, objetivando a correta classificação dos assuntos das petições judiciais.

Na oportunidade, Joana (TRT 10) observou que o possível envolvimento das Corregedorias somaria no trabalho institucional de estimular a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

boa prática de adequada classificação processual nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Deliberação: O Comitê deliberou por iniciar estudo visando à adoção de boas práticas no âmbito da Justiça do Trabalho para a correta classificação processual. Nesse sentido, o Coordenador do Comitê e os integrantes Thiago Mota (CSJT) e Joana (TRT 10) se reunirão para discutirem uma proposta de execução dessas boas práticas, a qual será reavaliada pelos demais membros do CGDMJT.

2. Estruturas das áreas de Gestão Documental e de Memória nos TRTs

O Coordenador do Comitê informou que, em reunião promovida pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST) do CSJT com as áreas de Gestão Estratégica dos TRTs, teve a oportunidade de falar de dois projetos que estão no escopo da Justiça do Trabalho, quais sejam: implantação de módulos de Gestão Documental no sistema PJe e implantação do Repositório Digital Arquivístico Confiável - RDC-Arq, este último ora desenvolvido pelo TRT da 4ª Região em parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT.

Na referida reunião, o Coordenador do Comitê disse que as duas soluções são imposições do Conselho Nacional de Justiça feitas pela Resolução CNJ n° 324, de 2020, e que quando forem implementadas demandarão grande atuação das áreas de Gestão Documental e de Memória dos órgãos da Justiça do Trabalho, visando à correta operacionalização dessas tecnologias.

Ainda durante a reunião com os representantes das áreas de Gestão Estratégica, o Coordenador do CGDMJT teve a oportunidade de ressaltar a importância de cada órgão otimizar as estruturas das áreas de Gestão Documental e de Memória dos TRTs, em observância às recomendações contidas na Resolução CSJT n° 296, de 2021, e na Resolução CSJT n° 335, de 2022, aspecto entendido como estratégico para a operacionalização dos futuros módulos de Gestão Documental no PJe e do RDC-Arq.

Emerson (TRT 21) enfatizou a necessidade de estruturação das áreas de Gestão Documental e de Memória e informou que recebeu *feedback* positivo de quem representou à área de Gestão Estratégica do TRT da 21ª Região sobre a discussão realizada na reunião promovida pela SEGGEST do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Joana (TRT 10) destacou que a gestão vem ganhando reconhecimento, porém, o aumento dos trabalhos demanda mais servidores atuantes nas áreas.

Justina (TRT 22) complementou a observação trazendo para conhecimento do Comitê situações que estão ocorrendo em seu TRT pela falta de servidores para a realização dos trabalhos.

O Coordenador do Comitê informou que o CSJT já está analisando essas questões relacionadas à reestruturação das áreas de Gestão Documental e de Memória.

Nesse sentido, Thiago (CSJT) mencionou que, visando melhorias, a pedido do Ex.^{mo} Sr. Ministro Maurício Godinho, na época em que atuou como Coordenador do CGMnac-JT, a Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT está analisando a quantidade de servidores capacitados, terceirizados e possíveis concursos nas áreas de Arquivologia e de História, tais informações estão sendo trabalhadas em processo que tramita no CSJT.

O Coordenador do Comitê acrescentou que tenciona marcar reunião com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT para passar um panorama das estruturas de Gestão Documental e de Memória dos TRTs, após se reunir com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) do CSJT.

Maurício (TRT 4) observou que existem Tribunais em que as áreas de Gestão Documental e de Memória estão agrupadas numa unidade, porém outros possuem setores separados, o que no seu ponto de vista é o mais adequado. Na oportunidade, opinou que as áreas devem ser separadas, citando que no TRT da 4^a Região é assim.

Thiago (CSJT) citou a autonomia dos TRTs e avaliou que cabe a cada Tribunal analisar as suas estruturas, para que não seja gerada uma expectativa de que cabe exclusivamente ao CSJT resolver as deficiências encontradas.

Deliberação: Não houve deliberação. A questão foi trazida à tona especialmente por conta do envolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT que tem se mostrado sensível à necessidade de otimização das estruturas de Gestão Documental e de Memória dos órgãos da Justiça do Trabalho. Além disso, os membros do Comitê tomaram conhecimento da importante reunião realizada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT com representantes das áreas de Gestão Estratégica dos TRTs, ocasião na qual foi mostrada a necessidade de otimização das áreas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Gestão Documental e de Memória, diante dos trabalhos que vêm sendo demandados pelo CNJ e pelo CSJT.

3. Prêmio CNJ de Qualidade

O Coordenador do Comitê trouxe questionamento feito por Cristina (TRT 15) sobre o Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pela Portaria CNJ n° 82, de 31/03/2023, envolvendo o tema acesso público para consulta. O questionamento foi formulado assim:

“Recentemente recebemos os requisitos que devem ser cumpridos para o prêmio CNJ de Qualidade de 2023. Em relação ao item b (*link* de acesso público para consulta) qual entendimento deve ser aplicado? Opção 1: Os 100 itens devem ser descritos e essa descrição disponibilizada no *site*; ou Opção 2: não apenas a descrição mas a digitalização deve ser disponibilizada?”

Cristina (TRT 15) informou que, embora alguns Tribunais utilizem o Atom, o TRT em que está lotada utiliza o sistema SIAB para a descrição da maior parte dos documentos, sendo que para a descrição de processos é utilizado um sistema próprio.

Justina (TRT 22) avaliou que a solução Atom possui vantagens a mais que o SIAB, mas não vê a digitalização como obrigatoriedade.

Eduardo (TRT 2) informou que a digitalização seria a forma preferível, porém o edital do Prêmio CNJ determina que seja feita a descrição.

Eduardo (TRT 2) comunicou que, no curso realizado pelo CSJT em 2022, envolvendo o Atom, foi orientado o procedimento de se fazer a importação dos dados em lote.

Justina (TRT 22) lembrou o Comitê de que o contrato de manutenção do SIAB informa a obrigatoriedade da migração dos dados para outro sistema e, caso necessário, é preferível que sejam utilizados sistemas que possuem *software* de acesso livre e não adquiridos, tomando por base o art. 34 da Resolução CNJ n° 324, de 30/6/2020, a seguir:

“Art. 34. Para fins de preservação digital, os órgãos do Poder Judiciário adotarão repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como *software* livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso em longo prazo.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Maurício (TRT 4) confirmou que a solução Atom possui maior flexibilidade na importação dos dados. Já o SIAB apresenta problema na importação.

Deliberação: Embora o entendimento predominante tenha sido de que a descrição dos itens para acesso público é necessária e de que a digitalização não é obrigatória para essa finalidade, o Comitê deliberou para que seja realizada consulta perante o CNJ, por se tratar do órgão responsável pelo Prêmio CNJ de Qualidade, diante do questionamento apresentado por Cristina (TRT 15).

4. Projeto Repositório Arquivístico Digital na Justiça do Trabalho

O Coordenador do Comitê atualizou os membros do Colegiado de que continua em andamento o projeto desenvolvido pelo TRT da 4ª Região em parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, cujo resultado se estenderá para os órgãos da Justiça do Trabalho.

Maurício (TRT 4) pontuou que será realizada uma reunião no dia 7/6/2023, às 14h30, com representantes das áreas de TI e de Gestão Documental e de Memória dos TRTs, para a transmissão do roteiro de instalação do Atom.

Maurício (TRT 4) comunicou também que está sendo realizado o trabalho em relação à inserção dos metadados dos processos eletrônicos dentro do projeto do RDC-Arq, visando à correta guarda dos documentos e processos digitais.

O Coordenador do Comitê informou que alinhará com Maurício (TRT 4) a realização desse trabalho relacionado aos metadados e que marcará reunião com os membros do Comitê para análise conjunta.

Deliberação: Não houve deliberação, apenas atualização sobre o andamento do projeto do RDC-Arq que beneficiará toda a Justiça do Trabalho.

5. Proposta de Regulamentação para a construção de Memoriais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Coordenador do Comitê informou que o TRT da 8ª Região apresentou um projeto para a avaliação do CSJT relacionado à construção de um memorial e de um centro cultural no referido TRT.

Thiago Mota (CSJT) informou que o CSJT solicitou ao TRT da 8ª Região a apresentação de um plano museológico para subsidiar o parecer da Coordenadoria de Gestão Documental e de Memória do CSJT sobre a matéria.

O Coordenador do Comitê pontuou que, embora exista a Resolução CSJT nº 70, de 24/10/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, não existe regulamentação específica para a construção de memoriais no âmbito da Justiça do Trabalho.

Thiago (CSJT) pontuou como positiva a elaboração de uma minuta de regulamentação sobre a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho, visto que a instituição de memoriais é estabelecida pela Resolução CNJ nº 324, de 30/6/2020.

Diante do contexto, o Coordenador do Comitê propôs que o Colegiado apresentasse minuta de regulamentação sobre a instituição de memoriais no âmbito da Justiça do Trabalho, a qual, posteriormente, seria submetida à Administração do CSJT e ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho para análise.

Deliberação: O Comitê deliberou pela elaboração de minuta de ato regulamentando a instituição de memoriais no âmbito da Justiça do Trabalho, visando submetê-la à Administração do CSJT e ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho para análise.

Participaram da reunião

Villermundo Ribeiro dos Santos - Coordenador do CGDMJT - CSJT

Ana Lúcia da Silva do Carmo - TRT da 3ª Região

Cristina Paula Pera - TRT da 15ª Região

Eduardo dos Santos Rocha - TRT da 2ª Região

Emerson Carlos da Silva - TRT da 21ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Joana Angélica Correia da Silva - TRT da 10^a Região

Justina Maria de Sousa Soares Gonçalves - TRT da 22^a Região

Maria Aparecida Carvalhais Cunha - TRT da 3^a Região

Mauricio Oliveira Agliardi - - TRT da 4^a Região

Raimunda Brito Pedraça - TRT da 14^a Região (ausente)

Reginaldo Pereira de Matos - TST

Thais Martins Lepesteur - TRT da 15^a Região (ausente)

Thiago Mota Sousa - CSJT

Wilson Pinheiro de Araújo - TST (ausente)